



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 2748 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.**

EMENTA: " INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NA ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

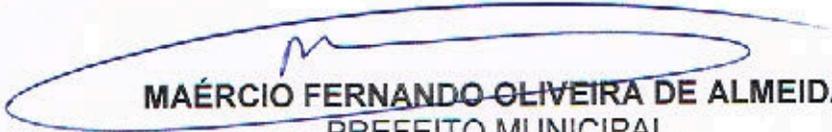
**Art 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Barra do Piraí, o "Dia Municipal de Segurança e Saúde na Escola", incluindo-o no Calendário Oficial de Eventos, a ser comemorado anualmente no dia 10 de agosto.

**Parágrafo Único** – Na data de que trata este artigo, as entidades governamentais e não governamentais poderão, em parceria com as Secretarias Municipais e Estaduais, desenvolver atividades como:

- I. palestras;
- II. concursos de frase ou redação;
- III. eleição de cipeiro escolar;
- IV. visitas em empresas.

**Art 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

  
**MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 159/2016  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020*  
*Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*